


NOTIFICAÇÃO Nº 085/2018

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

GABINETE DO PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

SEC. FINANÇAS: TELMA CAROLINA MACÊDO VALENÇA 

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERÍODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO 2018

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017, e ainda, considerando o Requerimento de Informações do Sr. Jonas Camêlo de Almeida Neto, fica Vossa Excelência NOTIFICADA A ATENDER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO REQUERIMENTO ANEXO, NO PRAZO DE (CINCO) DIAS.**

Buíque, 30 de outubro de 2018.



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Buíque, 29 de Outubro de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor
Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE.
Assunto: Requerimento de informações.

Eu, Jonas Camêlo de Almeida Neto, inscrito no CPF sob nº 046.405.104-54 e RG nº 680.2010, na qualidade de ex-gestor deste município venho através do mesmo requerer documentação necessária para defesa do processo nº 000969-03.2013.8.17.0360. Abaixo lista de documentos necessários:

- 1 – Cópia da licitação da merenda do ano de 2013;
- 2 – Cópia dos empenhos da mesma licitação;
- 3 – Cópia dos comprovantes de pagamentos;
- 4 – Cópias das suplementações a educação do ano de 2013.

Sem mais para o momento envio-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO
Ex-Prefeito